



11344081



08016.004023/2020-88



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 293/2020/GM

Ao Ministro de Estado da Saúde

Luiz Henrique Mandetta
Esplanada dos Ministérios, Bloco G
70058-900 Brasília - DF
chefia.gm@saude.gov.br / gabinete.se@saude.gov.br

Assunto: Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza no Sistema Prisional.

Senhor Ministro,

- Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para solicitar, respeitosamente, o **enquadramento dos servidores que atuam no sistema prisional na segunda fase da vacinação contra o vírus Influenza**, tendo em vista a pandemia causada pelo coronavírus - COVID-19, declarada pela Organização Mundial de Saúde.
- A segunda fase do calendário vacinal, que se inicia a partir do dia 16 de abril, inclui os "*profissionais das forças de segurança e salvamento*", na qual também se enquadram os servidores de segurança e de saúde do sistema prisional. Porém, atualmente, esses servidores seriam contemplados somente na terceira fase "*funcionários do sistema prisional*", que iniciaria no dia 9 de maio, conforme calendário divulgado pelo Ministério da Saúde.
- O enquadramento dos profissionais do sistema prisional como "*profissionais das forças de segurança e salvamento*" é essencial para prevenção de riscos à população carcerária, haja vista que esses servidores podem ser vetores na disseminação do COVID-19 junto à população prisional.
- Dessa forma, encaminho a Tabela anexa que contempla a quantidade de servidores de segurança e de saúde em cada Unidade da Federação, incluindo os servidores do Departamento Penitenciário Federal lotados na sede e nas penitenciárias federais.
- Além dos servidores, seria igualmente oportuna a vacinação também na segunda fase de toda a **população carcerária no Brasil**, de cerca de 752.277 presos, especialmente daqueles se que se encontram recolhidos em regime fechado ou em prisão provisória (cerca de 347.661 e 248.929, respectivamente). Os dados da distribuição da população carcerária encontram-se disponíveis em <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrijoizTk3ZTdmMDEtMTQxZS00YmExLWJhNWYtMDA5ZTIiNDQ5NjhlIiwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9> e podem ser detalhados.
- A medida evitaria que a contaminação pelo COVID-19 fosse confundida com a contaminação de viroses comuns e, assim, permitiria o melhor funcionamento do sistema penitenciário nacional, já que distúrbios nele poderão colocar em risco a segurança pública de todos.
- Coloco a Coordenação de Saúde do Departamento Penitenciário Nacional deste Ministério à disposição para eventuais esclarecimentos por meio do *e-mail*: coars@mj.gov.br e do telefone (61) 2025-9339 e indico o Diretor do Departamento Penitenciário Federal Fabiano Bordigon para as tratativas.

Cordiais Saudações,

SERGIO MORO
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO MORO, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 01/04/2020, às 09:16, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **11344081** e o código CRC **5202FA3B**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/ acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXO:

Tabela. Quantitativo de servidores por Unidade da Federação

UF	Servidores de Segurança	Servidores da Saúde
----	-------------------------	---------------------

AC	691	87
AL	576	124
AM	536	151
AP	106	9
BA	2.637	520
CE	2.789	250
DF	1.341	107
SPF DF	500	50
ES	2.824	385
GO	2.591	261
MA	1.823	377
MG	15.429	1.131
MS	1.042	244
SPF MS	150	50
MT	2.107	232
PA	2.030	340
PB	1.352	105
PE	1.191	401
PI	600	144
PR	2.849	252
SPF PR	150	50
RJ	1.243	515
RN	816	123
SPF RN	150	50
RO	1.955	244
SPF RO	150	50
RR	172	14
RS	3.123	512
SC	3.263	320
SE	616	130
SP	27.938	1.707
TO	1.009	53
TOTAL	83.749	8.988

1. Dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen) de junho/2019.

2. SPF: DF, MS, PR, RN, RO fazem referência às Penitenciárias Federais e a Sede do Departamento Penitenciário Nacional.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08016.004023/2020-88

SEI nº 11344081

SCN Quadra 03 Bloco B Lote 120, Edifício Victória, 1º Andar, Sala 107 - Bairro Setor Comercial Norte, Brasília/DF, CEP 70713-020

Telefone: (61) 2025-9339 - <https://www.justica.gov.br>

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>